

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 92.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 92/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

- Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.
 - II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
 - III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 212	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.573.0000	14.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Sub-Total:		14.000,00
Total Parcial Suplementado:		14.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0EA54DF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2022. Edição 2915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>